



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

EDITAL DO AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2023

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS BRUSQUE torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, mediante doação, em consonância com os termos do processo eletrônico 23514.000704/2023-92, a legislação de regência, especialmente a Lei Nº 14.133/2021, o Decreto 9.373/2018, Decreto 10.340/2020, tendo em vista ainda, a portaria normativa 03/2022 - PROAD/IFC - Manual Institucional de Desfazimento de Bens Móveis Versão 5.0, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital compreende a doação dos bens inservíveis relacionados no ANEXO I, agrupados em dois lotes conforme a seguinte classificação:

LOTE 1 - OCIOSOS E RECUPERÁVEIS;
LOTE 2 – ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS.

1.2. Os bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

1.3. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLASSIFICAÇÃO

A doação será exclusivamente para fins e uso de interesse social em favor de, e na seguinte ordem:

1º União, de suas autarquias e de suas fundações públicas;

2º Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

3º Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;

4º Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

5º Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10936/2022.

Os equipamentos, as peças e os componentes de tecnologia da informação e comunicação classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos poderão ser doados:



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

I - a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal; ou

II - a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital.”(Redação dada pelo Decreto nº 10.340, de 2020)

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFC - Campus Brusque, no endereço à Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche - CEP: 88.354-300 - Brusque/SC, ou por intermédio do e-mail: patrimonio@brusque.ifc.edu.br, mediante o modelo constante no ANEXO II deste instrumento, indicando o(s) lote(s) de seu interesse, ordenando-os pelo critério de preferência e/ou necessidade.

3.2. NÃO SERÃO aceitas manifestações de interesse em bens individualmente, devendo ser realizadas por lotes.

3.3. A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados para doação, divididos em lotes, implicará a aceitação de todos os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se encontrarem.

3.4. Poderão os candidatos, realizarem visita prévia, mediante agendamento com o Setor de Patrimônio, no e-mail indicado, para verificação in loco das condições dos itens.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados deverão encaminhar, acompanhado do pedido de doação, os seguintes documentos:

A - Órgãos da Administração Pública

A.1 - Requerimento do responsável pela entidade;

A.2 - Cópia do Termo de posse e/ou compromisso, e/ou Portaria de nomeação da autoridade habilitada a assinar o Termo de Doação;

A.3 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Aviso de Desfazimento;

B - Instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme o caso:

B.1 - Requerimento do responsável pela entidade;



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

B.2 - Cópia de inscrição no CNPJ;

B.3 - Comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e/ou cópia da CERTIDÃO DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO GOVERNO FEDERAL (TÍTULO DE INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA).

B.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

B.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

B.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

B.7 - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, Municipal do domicílio ou sede do interessado;

B.8 - Cópia de Ata da Assembleia Geral da instituição designando o atual presidente da instituição;

B.9 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Aviso de Desfazimento;

C - Das Associações ou Cooperativas de catadores

C.1 - requerimento do responsável pela entidade;

C.2 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

C.3 - prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;

C.4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

C.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

C.6 - cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

C.7 - Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no ANEXO III deste Aviso de Desfazimento;

C.9 - declaração, conforme ANEXO IV, de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006, como segue no texto abaixo:

"Art. 3º Estarão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I - estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II - não possuam fins lucrativos;

III - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV - apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo único. A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV, por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas."

4.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará a eliminação do Órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

4.3. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

5. DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO

5.1. O prazo para manifestação dos interessados é de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a partir da publicação deste Edital, prorrogáveis automaticamente para MAIS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, caso não tenha nenhum interessado no período de manifestação inicial.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste aviso com sua vigência válida.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Observada a ordem de preferência descrita na cláusula 7.1, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse, quando da ocorrência de empate entre participantes pertencentes à mesma natureza ou categoria.

7.2. Prevalecendo o empate no critério acima adotado será realizado sorteio entre os interessados.

7.2.1. O sorteio de que trata o item 8.2 desta cláusula deverá acontecer em sessão pública após a convocação formal dos interessados, observando a antecedência mínima de 48 horas.

7.2.2. Todos os interessados convocados, na forma do item anterior, participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados.

7.3. O sorteio será efetuado agrupando as instituições devidamente habilitadas em função do interesse em cada um dos lotes.

7.4. O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes, sendo que, para cada lote a ser sorteado, serão excluídas as entidades já contempladas no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todas as entidades interessadas no lote a ser sorteado já tiverem sido contempladas.

7.5. Os bens destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou entidades habilitados no aviso de desfazimento de bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 7.1 e os critérios de elegibilidade previstos no item 3 deste aviso.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado, por ordem de classificados, será publicado no endereço eletrônico oficial do IFC - Campus Brusque, disponível em: <http://dap.brusque.ifc.edu.br/editais-de-desfazimento-de-bens/>, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do fim do prazo para manifestação dos interessados.

8.2 Da divulgação do resultado, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do IFC - Campus Brusque, no endereço à Avenida Hugo Schlosser 605, Bairro Jardim Maluche - CEP: 88.354-300 - Brusque/SC, ou por intermédio do e-mail: patrimonio@brusque.ifc.edu.br;

8.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais interessados, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

8.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

8.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA RETIRADA E SEU PRAZO

9.1. A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação.

9.2 As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador, não devendo ultrapassar DEZ (10) DIAS contados da publicação do resultado na forma prevista no item 9.1

9.3. Caso o Donatário não cumpra o prazo, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo classificado.

10. DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

10.1. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

10.2. Deverá ser preenchida Declaração expressa de responsabilidade compartilhada dos bens doados e sua destinação ambientalmente adequada, no cumprimento da Lei 12.305/2010, conforme ANEXO III.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

11.2. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Coordenação de Patrimônio, no endereço eletrônico: patrimonio@brusque.ifc.edu.br.

11.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.3.1. ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E BENS;

11.3.2. ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO / FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;

11.3.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

11.3.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 5.940/2006;

11.3.5. ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO;

Brusque/SC, 26/07/2023.

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES E BENS

LOTE 1 – ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS

Grupo de Material (código)	Classificação do Bem (ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico)	Descrição do patrimônio	Número do patrimônio (tombamento)
5222 EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	ANTIECONÔMICO	LANTERNA; MAGLITE; PRETO; COM CARREGADOR.	2021011969
5208 APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED., ODONT., LABOR. E HOSP.	IRRECUPERÁVEL	Phmetro portátil - Display de cristal líquido (LCD) 3 1/2 dígitos Escala: 0 a 14 pH 1999 mV a 1999 mV Precisão: (0,02 pH + 2 d) (0,5% + 2 d) (mV) Resolução: 0,01 pH 1 mV Impedância de entrada: 10 a 12W Compensação automática de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional) Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10 Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos Interface serial RS-232 Data Hold: Congela o valor no display Memória máxima e mínima Circuito: microprocessador LSI Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo Desligamento automático ou manual Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: < 80% UR Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC Consumo de energia: aprox. 6 mA Peso: 200g / 0,44 LB Dimensões: 135 x 60 x 33mm Acompanha: Eletrodo combinado de vidro e sonda de temperatura.	2015002316
5208 APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED., ODONT.,	IRRECUPE RÁVEL	Phmetro portátil - Display de cristal líquido (LCD) 3 1/2 dígitos Escala: 0 a 14 pH 1999 mV a 1999 mV Precisão: (0,02 pH + 2 d) (0,5% + 2 d) (mV) Resolução: 0,01 pH 1 mV Impedância de	2015002317



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

LABOR. E HOSP.		entrada: 10 a 12W Compensação automática de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional) Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10 Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos Interface serial RS-232 Data Hold: Congela o valor no display Memória máxima e mínima Circuito: microprocessador LSI Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo Desligamento automático ou manual Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: < 80% UR Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC Consumo de energia: aprox. 6 mA Peso: 200g / 0,44 LB Dimensões: 135 x 60 x 33mm Acompanha: Eletrodo combinado de vidro e sonda de temperatura.	
5208 APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED., ODONT., LABOR. E HOSP.	IRRECUPE RÁVEL	Phmetro portátil - Display de cristal líquido (LCD) 3 1/2 dígitos Escala: 0 a 14 pH 1999 mV a 1999 mV Precisão: (0,02 pH + 2 d) (0,5% + 2 d) (mV) Resolução: 0,01 pH 1 mV Impedância de entrada: 10 a 12W Compensação automática de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional) Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10 Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos Interface serial RS-232 Data Hold: Congela o valor no display Memória máxima e mínima Circuito: microprocessador LSI Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo Desligamento automático ou manual Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: < 80% UR Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC Consumo de energia: aprox. 6 mA Peso: 200g / 0,44 LB Dimensões: 135 x 60 x 33mm Acompanha: Eletrodo combinado de vidro e sonda de temperatura.	2015002318
5208 APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED., ODONT., LABOR. E HOSP.	IRRECUPE RÁVEL	Phmetro portátil - Display de cristal líquido (LCD) 3 1/2 dígitos Escala: 0 a 14 pH 1999 mV a 1999 mV Precisão: (0,02 pH + 2 d) (0,5% + 2 d) (mV) Resolução: 0,01 pH 1 mV Impedância de entrada: 10 a 12W Compensação automática de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional) Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10 Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos Interface serial RS-232 Data Hold: Congela o valor no display Memória máxima e mínima Circuito: microprocessador LSI Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo Desligamento automático ou manual Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: < 80% UR Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC Consumo de energia: aprox. 6 mA Peso: 200g / 0,44 LB Dimensões: 135 x 60 x 33mm Acompanha:	2015002319



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

		Eletrodo combinado de vidro e sonda de temperatura.	
5208 APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED., ODONT., LABOR. E HOSP.	IRRECUPE RÁVEL	Phmetro portátil - Display de cristal líquido (LCD) 3 1/2 dígitos Escala: 0 a 14 pH 1999 mV a 1999 mV Precisão: (0,02 pH + 2 d) (0,5% + 2 d) (mV) Resolução: 0,01 pH 1 mV Impedância de entrada: 10 a 12W Compensação automática de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional) Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10 Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos Interface serial RS-232 Data Hold: Congela o valor no display Memória máxima e mínima Circuito: microprocessador LSI Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo Desligamento automático ou manual Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: < 80% UR Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC Consumo de energia: aprox. 6 mA Peso: 200g / 0,44 LB Dimensões: 135 x 60 x 33mm Acompanha: Eletrodo combinado de vidro e sonda de temperatura.	2015002320
5208 APARELHOS, EQUIP. E UTENS. MED., ODONT., LABOR. E HOSP.	IRRECUPE RÁVEL	Phmetro portátil - Display de cristal líquido (LCD) 3 1/2 dígitos Escala: 0 a 14 pH 1999 mV a 1999 mV Precisão: (0,02 pH + 2 d) (0,5% + 2 d) (mV) Resolução: 0,01 pH 1 mV Impedância de entrada: 10 a 12W Compensação automática de temperatura para medição de pH: Manual: 0 a 100°C Automático (ATC): 0 a 65°C (sensor opcional) Calibração de pH: 3 pontos: pH 7, pH 4, pH 10 Data logger: Manual: 0 segundo Automático: 1, 2, 5, 10, 30, 60, 600, 1800, 3600 segundos Interface serial RS-232 Data Hold: Congela o valor no display Memória máxima e mínima Circuito: microprocessador LSI Tempo de amostragem do display: Aprox. 1 segundo Desligamento automático ou manual Temperatura de operação: 0 a 50°C Umidade de operação: < 80% UR Alimentação: 1 bateria de 9V ou adaptador de 9V DC Consumo de energia: aprox. 6 mA Peso: 200g / 0,44 LB Dimensões: 135 x 60 x 33mm Acompanha: Eletrodo combinado de vidro e sonda de temperatura.	2015002321
5212 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	IRRECUPE RÁVEL	Escada de alumínio Multifuncional 4x3 degraus. Capacidade 150Kg Marca Mor.	2015002314
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPERÁVEL	Microfone profissional modelo TM 584, dinâmico, 50-15000 hz, unidirecional, -70dBV/Pa, 150 ohms nominal, conector de 3 pinos XLR macho, 5 metros de cabo.	2018000006
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO,	IRRECUPE RÁVEL	APARELHO, DE SOM, PORTÁTIL, COM ENTRADA, PARA CD, E MP3	2018001021



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

VIDEO E FOTO			
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	Microfone de mão com fio, Tipo: Microfone dinâmico, cardióide; Resposta de frequência: 50Hz a 15.000KHz; Padrão: polar unidirecional; Impedância nominal: 150 ohms, (300 ohms reais); Filtro rolloff: Isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo; Sistema shock mount: minimiza ruídos de manuseio; Filtro esférico: embutido contra vento e pop; Fornecido com adaptador: cachimbo p/ pedestal; Fase: Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3; Conector: de áudio profissional de 3 pinos (tipo XLR macho); Corpo: Cinza escuro, esmaltado, em metal fundido; Globo: Esférica de metal (aço) cor prata com acabamento fosco; Adaptador para Pedestal: Resistente, ajustável em 180°, com rosca padrão; Referências: Shure SM58. Compatibilidade com o leitor de tela ativada.	2019012991
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPER ÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011911
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011912
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPER ÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011913
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011914
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011915
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011916
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011917



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011918
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011919
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011920
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011921
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011922
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011923
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011924
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011925
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011926
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011927
5233 EQUIPAMENTOS	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011928



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011929
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011930
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011931
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011932
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011933
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011934
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011935
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011936
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011937
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011938



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011939
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715	2021011940
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715	2021011941
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715	2021011942
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011943
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CAIXA DE SOM; LOGITECH; WIRELESS; BOOMBOX; Z715.	2021011944
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG ES, SAMSUNG ES95 DC-5.0V, SAMSUNG LENS 4.5-22.5MM 1:2.5-6.3 25MM	2021011946
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG ES, SAMSUNG ES95 DC-5.0V, SAMSUNG LENS 4.5-22.5MM 1:2.5-6.3 25MM	2021011947
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG ES, SAMSUNG ES95 DC-5.0V, SAMSUNG LENS 4.5-22.5MM 1:2.5-6.3 25MM	2021011948
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	CÂMERA DIGITAL SAMSUNG ES, SAMSUNG ES95 DC-5.0V, SAMSUNG LENS 4.5-22.5MM 1:2.5-6.3 25MM.	2021011949
5233 EQUIPAMENTOS	IRRECUPE RÁVEL	CÂMERA, FOTOGRÁFICA, DIGITAL, SAMSUNG S760, SANSUNG LENS ZOOM 6.3-18.9MM.	2021011950



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

PARA AUDIO, VIDEO E FOTO			
5233 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	IRRECUPE RÁVEL	TELEVISOR EM CORES; CCE; 29; HPS 2907 - AC 95-245 V - 50/60Hz - 150W.	2021011971
5234 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	IRRECUPE RÁVEL	Bebedouro água, pressão conjugado, pintura em epoxi, 95 cm, 74 cm, 27 cm, filtro de carvão ativado, 02 saídas água gelada adulto e 01 saída criança.	2018000588
5234 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	IRRECUPE RÁVEL	Bebedouro água, pressão conjugado, pintura em epoxi, 95 cm, 74 cm, 27 cm, filtro de carvão ativado, 02 saídas água gelada adulto e 01 saída criança.	2018000589
5234 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	IRRECUPE RÁVEL	VENTILADOR - VENTISOL 220V, CLASSE CLIMÁTICA T , MODELO COLUNA TURBO - 40CM , POTÊNCIA 80W, FREQUÊNCIA : 60HZ, CLASSE 02	2021011962
5235 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	IRRECUPE RÁVEL	Tablet Samsung Galaxy Tab E SM-T560 - Tela 9.6 polegadas, Memória RAM 8GB, Processador Quad Core 1.3GHz, Câmera 5MP - Wi-Fi - Preto.	2021007763
5235 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	IRRECUPE RÁVEL	Tablet Galaxy G 8 GB Armazenamento DDR 1GB Cor preto com prata	2021007764
5235 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	IRRECUPE RÁVEL	Samsung Galaxy Gran Prime 8GB 1.5GB RAM.	2021007765
5235 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	IRRECUPE RÁVEL	Tablet HOW Max Quad - A0011C Android 7" Quad Core, 8GB de armazenamento.	2021007766
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA AZUL COM O ENCOSTO EM FORMATO ARREDONDADO TEC. P22 BET 14 POL SP	2015000217
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA AZUL COM ENCOSTO QUADRADO. TEC.	2015000242



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA AZUL COM ENCOSTO QUADRADO. TEC.	2015000244
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPERÁVEL	CADEIRA GIRATORIA, BRACO AJUSTAVEL	2015000823
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002236
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002237
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002238
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002239
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPERÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002240
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002241
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002242
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002243
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002244
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002246
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002247
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002248
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002249
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002250
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002251
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002252
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002253
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002254
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002255



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

EM GERAL	RÁVEL	ENCOSTO POLIESTER	
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002256
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002257
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002259
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002260
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002261
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002262
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002263
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002265
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002266
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002267
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002268
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002270
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002272
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002273
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002276
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ESTRUTURA AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIESTER	2015002281
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, BRACO AJUSTÁVEL	2015002523
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, BRACO AJUSTÁVEL	2015002525
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, BRACO AJUSTÁVEL	2015002529
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, BRACO AJUSTÁVEL	2015002530



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, BRACO AJUSTÁVEL	2015002538
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, BRACO AJUSTÁVEL	2015002539
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, BRACO AJUSTÁVEL	2015002544
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	POLTRONA	2016009813
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	Poltrona giratória espalmar médio em courvim azul, estrutura em metal.	2017014368
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	PUFF, FORMATO PÊRA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.	2018000915
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	PUFF, FORMATO PÊRA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.	2018000916
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	PUFF, FORMATO PÊRA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.	2018000917
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	PUFF, FORMATO PÊRA, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO.	2018000918
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	2018017858
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	2018017865
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	2018017866
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, EXECUTIVA, ESPALDAR MÉDIO, COM APÓIA BRAÇOS.	2018017873
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, SECRETÁRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APÓIA BRAÇOS.	2018019785
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BASE RODÍZIOS, SECRETÁRIA, ESPALDAR BAIXO, SEM APÓIA BRAÇOS.	2018019790
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	CADEIRA, GIRATÓRIA, COM APÓIA BRAÇO	2019005850
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	Suporte para CPU volante, em tubo de aço com seção quadrada. 2014NE800058 NF 28470 Ergomobili Industria de Móveis LTDA. 29/01/15 marca Cequipel.	2015002620



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	Suporte para CPU volante, em tubo de aço com seção quadrada. 2014NE800058 NF 28470 Ergomobili Industria de Móveis LTDA. 29/01/15 marca Cequipel.	2015002623
5242 MOBILIARIO EM GERAL	IRRECUPE RÁVEL	Suporte para CPU volante, em tubo de aço com seção quadrada. 2014NE800058 NF 28470 Ergomobili Industria de Móveis LTDA. 29/01/15 marca Cequipel.	2015002629

LOTE 2 – OCIOSOS E RECUPERÁVEIS

Grupo de Material (código)	Classificação do Bem (ocioso, recuperável, irrecuperável ou antieconômico)	Descrição do patrimônio	Número do patrimônio (tombamento)
5242 MOBILIARIO EM GERAL	OCIOSO	CADEIRA AZUL COM O ENCOSTO EM FORMATO ARREDONDADO TEC. P22 BET 14 POL SP	2015000235
5242 MOBILIARIO EM GERAL	OCIOSO	CADEIRA AZUL COM ENCOSTO QUADRADO. TEC.	2015000245
5242 MOBILIARIO EM GERAL	OCIOSO	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA ,GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL.ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO.ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA NA COR AZUL	2015001117
5212 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	OCIOSO	Aspirador de pó e água sem saco descartável, mínimo de potência: 1.400 watts, mínimo de capacidade total do reservatório: 10 litros, comprimento do cabo elétrico: mínimo 5 metros, bocal para todos os tipos de pisos, bocal para cantos e frestas, 1 ano de garantia. Peso aproximado: 4,5 kg.	2015002458
5242 MOBILIARIO EM GERAL	OCIOSO	CADEIRA AZUL COM O ENCOSTO EM FORMATO ARREDONDADO TEC. P22 BET 14 POL SP	2015000187
5242 MOBILIARIO EM GERAL	OCIOSO	CADEIRA AZUL COM O ENCOSTO EM FORMATO ARREDONDADO TEC. P22 BET 14 POL SP	2015000190
5242 MOBILIARIO EM GERAL	OCIOSO	CADEIRA AZUL COM O ENCOSTO EM FORMATO ARREDONDADO TEC. P22 BET 14 POL SP	2015000198
5242 MOBILIARIO EM GERAL	OCIOSO	CADEIRA GIRATORIA, BRACO AJUSTAVEL	2015000837



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

5204 APARELHOS DE MEDICAO ORIENTACAO	E RECUPERÁVEL	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA, MODELO W 200/5 MAX 200KG, MÍNIMO 1KG CLASSE III, SÉRIE:11543.	2021011894
--	---------------	---	------------



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO II - MODELO DE SOLICITAÇÃO / FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

À Direção-Geral do Campus e à Coordenação de Patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Brusque, a(o) (Órgão/Instituição), UG/CNPJ, localizado (a) (endereço completo, CEP, telefone, fax e e-mail), representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a), CPF nº, matrícula nº. (Órgãos Públicos), nos termos da Lei 8.666/1993 e do Decreto 9.373/2018, vem solicitar a V. Sr.(ª) a doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____ do Anexo I do Edital de Desfazimento de Bens nº 01/2021/IFC/BRUSQUE.

Neste ensejo, indico o(a) Sr.(a), cargo, CPF nº, telefone, email, para, em nome deste requerente, receber os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Informar ainda (para Órgãos Públicos):

Nome oficial do órgão:

UG SIAFI:

Gestão SIAFI:

Nome do responsável no órgão pelos registros contábeis no SIAFI, e-mail e telefone:

Atenciosamente,

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Assinatura e carimbo do Responsável pela retirada dos bens

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA, COM DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Instituto Federal Catarinense e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

lançamento em quaisquer corpos hídricos;
lançamento in natura a céu aberto;
queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
outras formas vedadas pelo poder público.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES, CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DO DECRETO 10936/202

(TIMBRE ÓRGÃO/ENTIDADE REQUISITANTE)

_____ (nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, Município de _____, no Estado _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA expressamente que:

I - é formalmente constituída por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II - possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

III - apresenta o sistema de rateio entre os associados e os cooperados; e

IV - esta regularmente cadastrada e habilitada no Sinir.

V – está de ciente e acordo com todas as exigências previstas na a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como o decreto 10936/2022 que à regulamenta.

Assinatura e carimbo da AUTORIDADE LEGAL

Município/Estado, Data xx/xx/xxxx.



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão donatário), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº, de de julho de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, decorrente do Chamamento Público nº/2019, da Manifestação de Interesse nº/2019, conduzido pela Central de Compras, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

decorrentes de sua condição de empregador;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

....., de..... de 20.....

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)



Emitido em 26/07/2023

EDITAL Nº 1/2023 - CPATALM/BRU (11.01.13.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 10:25)

ARTUR MENARDI NOGUEIRA JUNIOR

COORDENADOR

CTI/BRUSQU (11.01.13.11)

Matrícula: ###222#4

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 10:31)

DIEGO CARLOS MULLER

COORDENADOR

CIS/BRUS (11.01.13.04)

Matrícula: ###522#5

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 12:51)

FABIANA FULANETTO BELLI

COORDENADOR

CEOF/BRU (11.01.13.16)

Matrícula: ###080#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/07/2023** e o código de verificação: **6098b5e2af**



Emitido em 27/07/2023

EDITAL Nº 2/2023 - CPATALM/BRU (11.01.13.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 10:18)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL

DG/BRUS (11.01.13.01)

Matrícula: ###667#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **5bf6baf026**